



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 16/80

*Sancionado
15/09/80*

Abre crédito suplementar e dá outras providências.....

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica aberto o crédito suplementar na quantia de / C\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária seguinte:-

0200 - Prefeitura Municipal

0205 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

1060327.2 - Manutenção de Atividades

Ficha - 78 - 3130- Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 2º. - Os recursos para ocorrer as despesas constantes desta lei advirão do excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de setembro de 1.980.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilten Moraes
Amilten Moraes - Oficial Adm.